



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 44 - Nº 047

BAYEUX, 27 DE MARÇO DE 2023

www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0140/2023

Dispõe sobre a composição da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Bayeux.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal Nº 1.372, de 16 de março de 2015, que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal Nº 164, de 29 de julho de 2021, que regulamenta a CAISAN-Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL do município de Bayeux (CAISAN-Bayeux), conforme abaixo especificado:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
a) Membro titular: Josimar Adão Versalle
b) Membro Suplente: Robertino Lopes da Costa.

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Membro titular: Jerônimo Gomes de Figueiredo
b) Membro Suplente: Bruna Karoline Freire Calvacanti

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) Membro titular: Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
b) Membro Suplente: Felipe Ramos do Nascimento

4. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
a) Membro titular: Jovânia Andrade Costa Queiroz
b) Membro Suplente: Raissa Fiamma Meireles Andrade
c) Rafael de Freitas Oliveira



5. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia
a) Membro titular: Sabino José Gomes dos Santos
b) Membro Suplente: Renan Moura Ramalho

6. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo
a) Membro titular: Jefferson de Oliveira Freitas
b) Membro Suplente: David da Silva Souza

7. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
a) Membro titular: Ivonaldo de Brito Coutinho
b) Membro Suplente: Josenilda Medeiros dos Santos

8. Representantes da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
a) Membro titular: Maria Anunciada Vicente Barbosa
b) Membro Suplente: José João do Nascimento

9. Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
a) Membro titular: Adriano da Silva Nascimento
b) Membro Suplente: Zades Lira Ribeiro Filho

10. Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
a) Membro titular: Regina Patricia Pereira da Silva
b) Membro Suplente: Bruna Laiza da Silva Texeira

11. Representantes da Secretaria Municipal de Orçamento Participativo
a) Membro titular: Vacância
b) Membro Suplente: Vacância

Art. 2º A CAISAN será presidida por Josimar Adão Versalle, gestor(a) da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Art. 3º A função de Secretária Executiva da CAISAN será desenvolvida por José João do Nascimento.

Art. 4º As atribuições da CAISAN são as constantes no Decreto Municipal Nº 164, de 29 de julho de 2021.

Art. 5º O serviço prestado pelos membros, ora nomeados, será considerado de caráter público relevante.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º O mandato dos membros nomeados nesta portaria é de tempo indeterminado, ficando as alterações na composição a critério da Prefeita.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, 23 de março de 2023

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2023.03.23 08:38:45 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0141/2023

Bayeux-PB, 22 de março de 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Bayeux PB (COMSEA-Bayeux)

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal Nº 1.372, de 16 de março de 2015, que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal Nº 194, de 30 de setembro de 2021, que regulamenta o COMSEA – Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bayeux (COMSEA – Bayeux), conforme abaixo especificado:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
a) Membro titular: Josimar Adão Versalle
b) Membro Suplente: Robertino Lopes da Costa.

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Membro titular: Jerônimo Gomes de Figueiredo
b) Membro Suplente: Bruna Karoline Freire Calvacanti

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) Membro titular: Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
b) Membro Suplente: Felipe Ramos do Nascimento.

4. Representantes das Organizações de Mulheres
a) Membro titular: Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra (AMARBAY)
b) Membro Suplente: Edileusa Gomes Calvacante (Centro de Mulheres Nova Esperança)

5. Representantes das Organizações Culturais
a) Membro titular: Carlos Antônio dos Santos (LIQUAJUBY)
b) Membro Suplente: Gildenora da Silva Clementino Souza (LIQUAJUBY)

6. Representantes da União Bayeense das Entidades Sociais
a) Membro titular: Benedita Tavares de Lima (UBYES)
b) Membro Suplente: Maria Sandra Sena de Lima (UBYES)

7. Representantes de Organizações Não Governamentais - ONGS
a) Membro titular: Luciana de Araujo Sousa (Aliança Bayeux Franco Brasileira)
b) Membro Suplente: Josileide Trajano dos Santos (Aliança Bayeux Franco Brasileira)

8. Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas
a) Membro titular: Pe. José Jandelson Alves (Igreja Católica Apostólica Independente)
b) Membro Suplente: Terezinha do Nascimento (Igreja Católica Apostólica Independente)

9. Representantes da Agricultura Familiar
a) Membro titular: João Damião Bezerra (AACBSRJP)
b) Membro Suplente: Cherliham Pereira Ferreira (AACBSRJP)

Art. 2º O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, de acordo com o Art. 7º do Decreto 194/2021, que regulamenta o CONSEA Bayeux.

Art. 3º As atribuições do COMSEA são as constantes no Decreto Municipal Nº 194/ 2021.

Art. 4º As funções dos(as) conselheiros(as) do CONSEA não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º O mandato dos membros governamentais, nomeados nesta portaria, é de tempo indeterminado, ficando as alterações na composição a critério do(a) Prefeito(a). Já aos membros da sociedade civil, nomeados nesta portaria, o mandato será provisório até a realização da 1a. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com o §2º do Art.4º do Decreto Nº 194/2021

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
5747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2023.03.22 08:17:02 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SME**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAYEUXPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 0001/2023/SME/PMBEX

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO
DAS VAGAS DO PROGRAMA TRANSPORTE
SOCIAL UNIVERSITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX/PB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.985.497/0001-07, com sede na Rua Santa Tereza nº 77, SESI, Bayeux/PB neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Jerônimo Gomes de Figueiredo, vem tornar público o Processo Seletivo para vagas do PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.682 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam notificados os estudantes, residentes no Município de Bayeux/PB e regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, sediadas na região metropolitana na qual se situa este Município, que estão abertas as inscrições para o cadastramento e habilitação nas vagas do Programa Transporte Social Universitário.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, devendo este se certificar de que atende a todas as condições e critérios previstos no presente Edital.

1.3. Poderão ser contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário os estudantes residentes no Município de Bayeux/PB e que estejam regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofertam cursos técnicos, em cursos reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação), que não sejam oferecidos no Município de Bayeux/PB, ou que comprovem ser beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), casos estes em que o estudante poderá ser beneficiado.

1.4. As instituições de ensino de que trata o subitem anterior deverão estar sediadas na região metropolitana na qual se situa este Município.

1.5. Os estudantes interessados deverão cumprir as exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB - CEP: 58306-700

**SME**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAYEUXPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.5. As etapas deste Processo Seletivo estão descritas no Cronograma presente no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o estudante deverá preencher a ficha de inscrição digital, disponível no site, bem como nas redes sociais, da Secretaria Municipal de Educação: <http://sme.bayeux.pb.gov.br/>, imprimir, assinar e comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Santa Tereza nº 77, SESI, Bayeux/PB, no horário das 09h às 16h, munido de toda documentação exigida no item 5 deste Edital, para fins de efetivação da sua inscrição.

2.2. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada ou não atender as disposições deste Edital será eliminado.

2.3. Para os candidatos não habilitados haverá período de recurso conforme consta no Cronograma presente no ANEXO I.

2.4. O formulário de recurso se dará na forma do ANEXO IV.

3. DO CADASTRO

3.1. Serão automaticamente eliminados do processo, os alunos que:

- I. Não apresentarem a documentação na forma exigida;
- II. Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

3.2. A Comissão de cadastramento e recadastramento de estudantes será instituída pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do item 9.0., sendo composta por servidores públicos municipais.

3.3. A comissão reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais aos selecionados neste Edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários, podendo excluir o aluno do cadastro caso se verifique inconformidade de informações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso sejam constatadas pela comissão, inconformidades ou inverdades mesmo após o processo de cadastramento e recadastramento, o usuário perderá o direito ao benefício.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A lista de estudantes aptos a utilizar o transporte universitário será divulgada na Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux. A publicação está prevista para acontecer conforme cronograma presente no ANEXO I.

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB - CEP: 58306-700

**SME**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAYEUXPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

5. DOS RECURSOS

5.1. Após o resultado preliminar o(a) aluno(a) poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do resultado parcial do processo, conforme cronograma presente no ANEXO I.

5.2. O recurso deverá ser protocolizado no local estabelecido na Sede da Secretaria Municipal de Educação, das 9h às 16h.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertados o total de 80 (oitenta) vagas para a Rota I: Universidades do Centro (FPB/Uninassal/Três Marias/Unifuturo).

6.2. Serão ofertados o total de 80 (oitenta) vagas para a Rota II: Universidades da BR (UFPB/Uniesp/Unipê).

6.3. Em hipótese de exceder a lotação máxima dos veículos disponíveis, será criado o cadastro de reservas equivalente a 30% da capacidade veicular por rota vigente.

7. DAS ROTAS

7.1. Universidades do Centro (FPB/Uninassal/Três Marias/Unifuturo)

Local de saída: Caragem do Centro Administrativo (SESI),

Horário de saída: 17:50h

Destino: FPB/Uninassal/Três Marias/Unifuturo

Horário de retorno: 22h

7.2. Universidades da BR (UFPB/Uniesp/Unipê).

Local de saída: Caragem do Centro Administrativo (SESI),

Horário de saída: 17:50h

Destino: UFPB/Uniesp/Unipê

Horário de retorno: 22h

7.3. É de exclusiva responsabilidade do estudante o percurso de ida e volta até o local de embarque e desembarque determinado para cada rota.

7.4. O trajeto das rotas I e II será realizado conforme o ANEXO IX.

8. DOS DOCUMENTOS

8.1. Da documentação necessária para inscrição no programa (original e cópia):

- I. Ficha de inscrição digital devidamente preenchida;

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB - CEP: 58306-700

**SME**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAYEUXPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

- II. RG;
- III. CPF;
- IV. Título de eleitor;
- V. Termo de compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido;
- VI. Comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar, conforme ANEXO III;
- VII. Declaração de residência devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI);
- VIII. Comprovante de residência (água, gás, luz ou telefone) emitido em até 03 (três) meses;
- IX. Declaração atual do curso, contendo: nome do aluno, matrícula, instituição, curso, período letivo.
- X. Declaração em caso de bolsistas ou beneficiários de Programas de Incentivo (PROUNI ou FIES), documento que comprove a participação no respectivo programa;
- XI. Declaração em caso de algum membro familiar possuir renda de forma autônoma (ANEXO VII);
- XII. Declaração em caso de o responsável financeiro não exercer atividade remunerada (ANEXO VIII);
- XIII. Nºcadastro no CadÚnico.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão Organizadora composta de representantes da Divisão de Apoio ao Estudante e de Transporte Escolar.

9.2. A Comissão Organizadora terá, ainda, as seguintes competências:

- I. cadastrar os estudantes;
- II. selecionar os beneficiários;
- III. definir rotas;
- IV. solicitar e analisar, semestralmente, a documentação dos estudantes.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá os fiscais referentes as rotas de transporte vigentes;

10.2. Os fiscais terão as seguintes competências:

- I. fiscalizar a utilização do transporte;
- II. fiscalizar a prestadora do serviço;
- III. fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste edital;

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB - CEP: 58306-700



SME PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

IV registrar todas as ocorrências em livro de ata.

11. DAS PROIBIÇÕES

11.1. Ficam proibidos no interior do veículo do transporte social universitário:

- I. uso de cigarros e similares;
- II. som em volume excessivo, que incomode os passageiros e/ou motorista;
- III. uso de bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas lícitas e ilícitas;
- IV. prática de conduta que atente contra a moral e os bons costumes;
- V. quaisquer itens e/ou objetos que não sejam inerentes aos seus estudos;
- VI. utilização do bagageiro inferior.

12. DA RESPONSABILIDADE

12.1. Os estudantes que se envolverem em descordens ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado de ida e volta, sofrerão a perda automática do benefício e impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

12.2. O fornecimento de informação falsa ou inverídica no momento do cadastro será penalizado com a perda automática do benefício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

12.3. Em caso de desligamento do curso ou trancamento de matrícula, o estudante será penalizado com a perda automática do benefício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

Bayeux/PB, 23 de março de 2023.


JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB - CEP: 58306-700



SME PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	24/03/2023
Período de Inscrições	27/03/2023 até 14/04/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	24/04/2023
Período de recurso	25/04/2023 até 26/04/2023
Divulgdção do julgamento dos recursos	04/05/2023
Divulgação do Resultado Final	08/05/2023

Período de recurso se dará dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal: das 9h às 16h.

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB - CEP: 58306-700



SME PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que estou ciente das regras, requisitos e exigências contidas no Programa Transporte Social u iversitário, na forma da LEI MUNICIPAL Nº 1.682 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declaro também estar ciente que é meu dever, na condição de Beneficiário do Transporte Social Universitário:

- I - chegar com antecedência ao ponto de embarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem;
- II - apresentar, obrigatoriamente, a credencial expedida pela Comissão de cadastramento e recadastramento de estudantes será instituída pela Secretaria Municipal de Educação, com validade no ano letivo vigente. (O estudante deverá apresentar a credencial sempre que solicitado pelo motorista, pelos monitores dos ônibus e pela equipe da Secretaria-Municipal de Educação. Sem este documento o estudante será impedido de utilizar o transporte);
- III - não viajar em estado de embriaguez e/ou transportar, ingerir bebida alcoólica no interior do veículo ou drogas lícitas/ilícitas;
- IV - não causar qualquer dano de forma dolosa ao veículo. (Neste caso, o estudante será desligado do programa e posteriormente o município tomará as medidas cabíveis para o ressarcimento do bem)
- V - não realizar qualquer tipo de atividade no interior do veículo que comprometa a atenção do motorista ou a tranquilidade dos demais usuários, incluindo jogos, uso de aparelhos musicais ou sonoros sem fone de ouvido, ou qualquer outro tipo de comportamento inapropriado;
- VI - não utilizar o transporte social universitário caso eu esteja com alguma doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;
- VII - não transportar artefatos que apresentem riscos aos demais usuários;
- VIII - não fumar no interior do veículo;
- IX - não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria; X - ser respeitoso com o motorista, auxiliares ou outros usuários do transporte;
- XI - zelar pela limpeza e conservação do veículo.
- XII - preencher a lista de frequência que a secretaria determinar;

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB - CEP: 58306-700



SME PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

XIII- ter ciência que 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no meu desligamento do benefício;

Declaro ainda estar ciente de que os objetos deixados por mim no interior do veículo são de minha total responsabilidade.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Bayeux, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do beneficiário do Transporte Universitário

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB - CEP: 58306-700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III DOCUMENTOS COMPROVANTES DE RENDA PESSOAL E FAMILIAR

- 1. Carteira de trabalho (página de rosto (foto) frente e verso, última página do contrato de trabalho e próxima página em branco), de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos. 1. Além disso, deverá apresentar também o comprovante de rendimentos, conforme detalhamento abaixo: 1.a. Assalariado: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses. 1.b. Trabalhador informal: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ou Guia de recolhimento da previdência social dos últimos três meses, ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante. 1.c. Aposentado e/ou Pensionista: Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. 1.d. Trabalhador Rural: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ou Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado, ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante. 1.e. Comerciante e Microempresário: Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física. f. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento. 1.f. Desempregado: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, preenchida e assinada pelo declarante. 2. O estudante que possuir inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, poderá substituir os documentos dos familiares e os comprovantes de despesa e renda pelo comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único). 3. O Comprovante de Cadastramento da família no Cadastro Único pode ser emitido pela internet, aplicativo ou de forma presencial, neste último caso junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município. O comprovante deverá conter o NIS específico do estudante e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio estudante.

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB – CEP: 58306-700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr(a) Presidente da Comissão do Programa Transporte Social Universitário

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número _____, candidato à participação no PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, venho à Comissão do referido Programa interpor RECURSO, pelos seguintes fatos e motivos:

Blank lines for writing the grounds for the appeal.

Nestes termos, pede deferimento.

Bayeux/PB, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB – CEP: 58306-700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário designada pela Portaria nº -----, após proceder à leitura do RECURSO ora apresentado, nos termos do Edital do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial de Bayeux/PB, edição nº ----- de -----/2023, julga as razões apresentadas pelo candidato supramencionado neste documento como:

- () PROCEDENTE O RECURSO DEFERINDO-O
() IMPROCEDENTE O RECURSO INDEFERINDO-O

Fundamenta-se a decisão da Comissão do Transporte Social Universitário pelos seguintes fatos, motivos ou razões:

Blank lines for providing the justification for the decision.

Nestes Termos, publique-se a decisão nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Programa Transporte Social Universitário.

Bayeux/PB, _____ de _____ de 2023.

Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB – CEP: 58306-700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão, Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço declarado para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade desse conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Bayeux/PB, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB – CEP: 58306-700



SME PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, Órgão, Exped. _____, Telefone (____) _____,
Residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____,
CEP: _____, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que
não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade
autônoma de _____
e percebo mensalmente rendimentos no valor de R\$ _____.

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica
Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele
insistir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

¹ Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
(CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se
houver) e página seguinte em branco.

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB - CEP: 58306-700



SME PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, Órgão, Exped. _____, Telefone (____) _____,
Residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____,
CEP: _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo
outra fonte de renda atualmente.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, o cancelamento do
auxílio, ficando o declarante sujeito à sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

(Local e Data)

Assinatura do/a declarante (conforme documento de identificação)

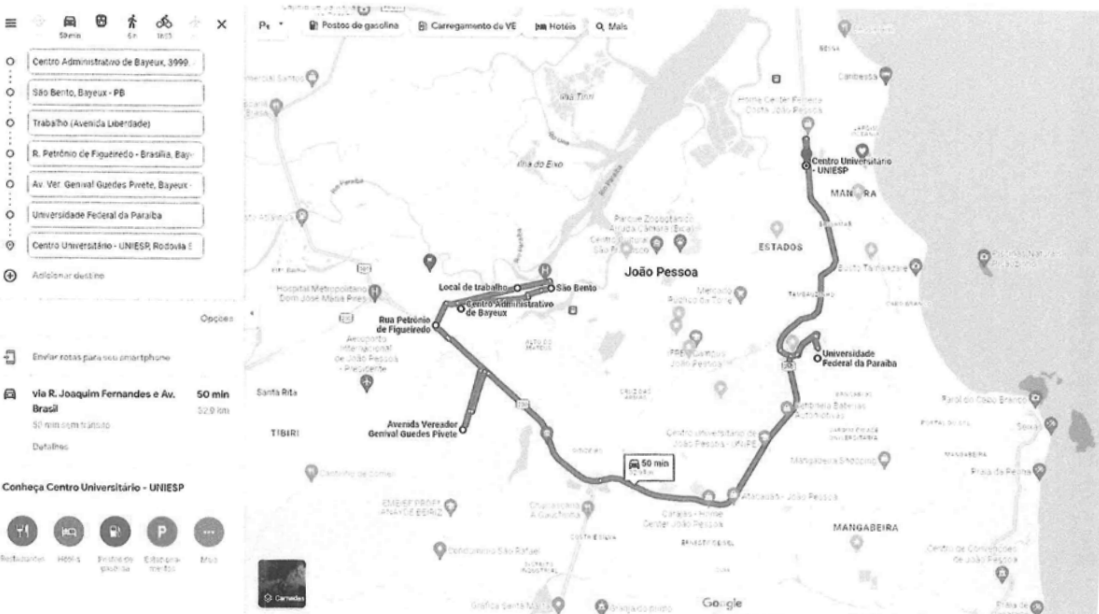
ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, Nº 77- BAYEUX/PB - CEP: 58306-700



SME PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IX

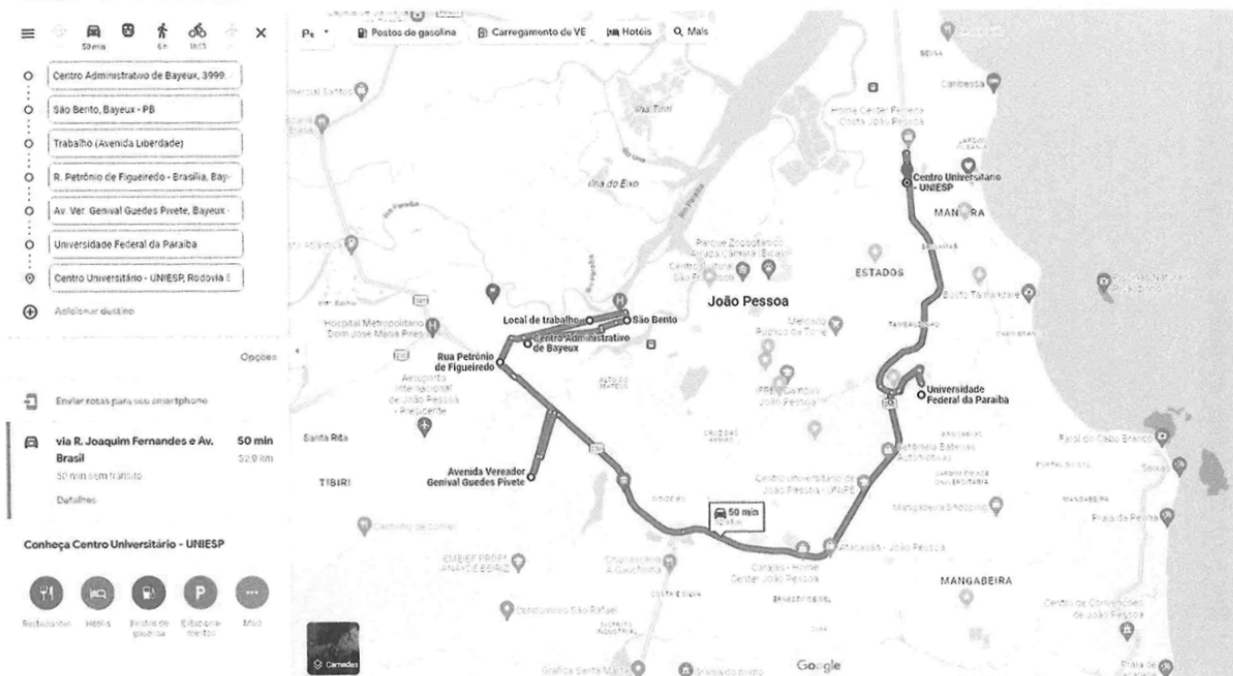
ROTA MARIO ANDREAZZA
ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO



SAÍDA: 1) AV. BRASIL, 2) BAIRRO DO SÃO BENTO, 3) AV. LIBERDADE, 4) R. PETRONIO DE FIGUEIREDO, 5) R. VEREADOR GENIVAL GUEDES
PUB. Nº 618/2023 7111EDR. 811 UNIESP.

ROTA MARIO ANDREAZZA

ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO



SAÍDA: 1) AV. BRASIL, 2) BAIRRO DO SÃO BENTO, 3) AV. LIBERDADE, 4) R. PETRONIO DE FIGUEIREDO, 5) R. VEREADOR GENIVAL GUEDES PIVETE 6) R. 220 7) UBER 8) UNIFESP.



ATA Nº 03/ 2023

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023, às 08h45, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma remota por meio do link <https://meet.google.com/swy-eapb-hsm>. Estiveram presentes na reunião: a presidente do CMAS, Célia Domiciano Dantas Montenegro (CPF: 202.887.944-00), os representantes: dos trabalhadores do SUAS, Nivea Sayonara Alves Targino (CPF: 701.216.784-0 e Maria da Conceição Faustino Diogo (CPF:086.163.124-20), Secretária Municipal da Fazenda, Zades Lira Ribeiro Filho (CPF: 008.803.214-07), Secretária Municipal de Educação, Tayoman Cândido da Silva (CPF: 101.074.384-88), Secretária de Saúde, Iza Rejane Gonçalves de Souza (CPF: 526.819.804-10), Secretária de Trabalho e Ação Social, Jesielly Firmino de Lima (CPF: 009.653.447-40) e como convidados Robertino Lopes Secretário Adjunto do Trabalho e Ação Social, Maria Juclina do Centro de Mulheres Jardim da Esperança e Gilcilene Bezerra da Silva, Aliança Bayeux Franco Brasileira. Foi declarada aberta a reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou que a Secretária Conselheira Nivea fizesse a leitura da Ata anterior, foi colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por todos. Em seguida a Presidente fez a leitura da Pauta, 1) Análise, apreciação e avaliação do Demonstrativo Sintético referente ao exercício 2021, da SETRAS; 2) Autorização para incineração dos formulários físicos do Cadastro Único existentes a mais de cinco anos, da SETRAS; 3) Apreciação do Parecer da Comissão de Normas e Registros e 4. Informes. A Presidente solicitou a inclusão de três itens à Pauta, a pedido da Assessoria da SETRAS "Plano Municipal de Assistência Social Atualização 2022/2023"; "Análise da Prestação de Contas de recursos do FEAS Fundo Estadual da Assistência Social" e análise de alteração do Plano de Trabalho referente a Emenda de Relatório de nº 202281000306, Programação nº 250180720220005, a pedido do Centro de Mulheres Jardim da Esperança, foi colocada em discussão e em votação a inclusão dos itens acima, tendo sido aprovados por unanimidade. Dando sequência a Pauta a Presidente solicitou que fosse feito o compartilhamento do Demonstrativo Sintético Financeiro ano 2021 da SETRAS e solicitou que um representante daquela Secretaria fizesse a apresentação do Demonstrativo. A Conselheira Jesielly Firmino solicitou que os itens relacionados a SETRAS fossem retirados da Pauta, tendo em vista que o contador que iria apresentar até o momento não compareceu, bem como a Assessora da SETRAS. A Presidente informou que a assessora entrou em contato por meio do whatsapp para comunicar que estava doente e que por esse motivo não teria condições de participar da reunião, e que outro representante da SETRAS participaria. O Pleno acatou o encaminhamento da Conselheira Jesielly. A Presidente deu continuidade com o segundo item da Pauta. Foi compartilhado o Ofício do secretário Robertino Lopes que solicitou a autorização deste Pleno para incineração dos formulários do Cadastro Único existentes a mais de cinco anos na SETRAS. O secretário Robertino se fez presente à reunião, no momento a Presidente agradeceu a sua presença e o mesmo falou da importância de obedecer ao parágrafo 1º, do art. 33, do decreto nº 5.209 e do Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Após a fala do Secretário, a Presidente colocou em discussão e em votação, tendo sido aprovado por unanimidade e autorizado a emissão da Resolução. Dando sequência a Pauta, a Presidente solicitou que a Conselheira Nivea, Presidente da Comissão de Normas e Registros apresentasse o parecer dos processos das Organizações que pediram Registro e Renovação de Registro neste Conselho. A Presidente Nivea iniciou falando que por motivos técnicos iriar dar o parecer de forma verbal. Em relação a Organização Irmã Geni o Parecer da Comissão é pela aprovação e certificação de registro neste Conselho, a

Presidente indagou que, em obediência ao Art. 16 da Resolução nº 052/2022 deste Conselho, se a Comissão fez a visita in-loco a referida Organização. A Conselheira Nivea informou que a Comissão não fez a visita. A Presidente colocou em discussão se colocava o Parecer da Comissão em apreciação nesse momento ou só após a realização da visita. A Presidente colocou em discussão, tendo sido discutido e o Conselheiro Zades Lira sugeriu que fosse apreciado o Parecer nesta Reunião e a Comissão se responsabiliza em realizar a visita. A Presidente colocou em votação, tendo sido aprovado com cinco votos a favor e dois contrários. Em seguida a Presidente colocou em apreciação o parecer da Comissão pela admissibilidade de registro e certificação neste Conselho da Organização Social Irmã Geni, em discussão e em votação, tendo sido aprovado por todos. Em seguida a Presidente da Comissão apresentou o parecer favorável a Renovação de Registro da Organização Social ABFB Aliança Bayeux Franco Brasileira. A Presidente colocou em discussão e em votação, tendo sido aprovado por unanimidade e a emissão de Resoluções. Em seguida a Presidente passou a palavra para a representante do Centro de Mulheres Jardim da Esperança, senhora Juclina, que iniciou falando da proposta de alteração do Plano de Trabalho referente a Emenda citada acima e que ela substitui no detalhamento orçamentário um prestador de serviços, "apoio administrativo" por "instructor de confeitaria e pães artesanais (MEI)", a representante justificou que por nunca ter trabalhado com Prestadores de Serviços Autônomos pede essa substituição. A Presidente colocou em discussão, em votação, tendo sido aprovada a alteração e a emissão da Resolução. A Presidente colocou a importância de um técnico para registro e acompanhamento do processo no CNEAS Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social/MDS, o Secretário Robertino se comprometeu em disponibilizar este técnico. A Presidente falou sobre as mudanças no SIGTV Sistema de Gestão e Transferência Voluntária e da importância de ir a Brasília para uma reunião com o responsável por esse Sistema. Foi colocado em discussão e a Conselheira Iza Rejane disse que é de extrema importância para que este Conselho possa ter segurança quanto as apreciações que forem feitas. A Presidente sugeriu que fossem dois Conselheiros: um representante governamental e um da sociedade civil. Após discussão, foi colocado em votação, tendo sido aprovado as duas passagens aéreas e as despesas referentes a viagem. Sem mais para o momento, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu Nivea Sayonara Alves Targino lavro a presente Ata.

CÉLIA DOMICIANO DANTAS MONTENEGRO
Presidente do CMAS



Lei de Criação 5/1995 – Alterada pela Lei nº. 895 de 28 de outubro de 2004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº070/2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO DOS FORMULÁRIOS FÍSICOS DO CADASTRO ÚNICO DA SETRAS SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE BAYEUX/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BAYEUX-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 630/1995, resolução CMAS Nº 13/2020, §1º, do art.33, do Decreto Federal nº 5.209 e conforme Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a incineração dos formulários físicos do Cadastro Único existentes a mais de cinco anos da SETRAS Secretaria do Trabalho e Ação Social, contados da data de encerramento do exercício em que ocorreu a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, conforme legislação pertinente ao Cadastro Único, nos termos do §1º, do art.33, do decreto nº 5.209 e do Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bayeux, 21 de março de 2023.

CELIA DOMICIANO DANTAS MONTENEGRO
Presidente do CMAS/Bayeux
Gestão 2021/2023



Lei de Criação 5/1995 – Alterada pela Lei nº. 895 de 28 de outubro de 2004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº071/2023.

Dispõe sobre a análise e apreciação da alteração do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Hugo Leal, nº 202281000306, programação nº 250180720220005, destinada a Organização Social no município de Bayeux e dá outras providências..

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BAYEUX-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 630/1995 e pela resolução CMAS Nº 13/2020, e conforme Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Hugo Leal, nº 202281000306, Programação nº 250180720220005, destinada a Organização Social Centro de Mulheres Jardim da Esperança, CNPJ: 06.976.758/0001-46 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social SUAS e torna sem efeito o Plano de Trabalho anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bayeux, 21 de março de 2023.

CELIA DOMICIANO DANTAS MONTENEGRO
Presidente do CMAS/Bayeux
Gestão 2021/2023

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2023 –FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2023 – FMS - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 1.268.400,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa MIGUEL ELIAS GONÇALVES DE SOUZA ME, CNPJ: 14.280.894/0001-25 ganhadora de todos os itens. Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 20 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2023 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2023 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 1.268.400,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa MIGUEL ELIAS GONÇALVES DE SOUZA ME, CNPJ: 14.280.894/0001-25 ganhadora de todos os itens. Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 20 de Março de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2023 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2023 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2023 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: MIGUEL ELIAS GONÇALVES DE SOUZA ME, CNPJ: 14.280.894/0001-25
ENDEREÇO: AVENIDA WALFREDO MACÊDO BRANDÃO, 41- BANCÁRIOS - CIDADE JOÃO PESSOA - PB,
CEP 58.052-2000, CEL 83-9-8702-3137 – EMAIL: LIGUELELIAS_1234@HOTMAIL.COM

VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 20 DE MARÇO DE 2024

LOTE 1							
INSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	UNID.	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS.	1200	EOS, ELUMA, MEGATROM, POLIPLIX;	SERV.	12	R\$ 353,00	R\$ 423.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS.	840	EOS, ELUMA, MEGATROM, POLIPLIX;	SERV.	12	R\$ 539,00	R\$ 452.760,00
LOTE 02							
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E / OU CORRETIVA DE AR CONDICIONADO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	UNID.	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE ARCONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS E MODELO, TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	1200	EOS, MEGATROM, TRYLEX;	SERV.	12	R\$ 158,00	R\$ 189.600,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE ARCONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS E MODELO, TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS.	840	EOS, MEGATROM, TRYLEX;	SERV.	12	R\$ 241,00	R\$ 202.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.268.400,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E OITO E QUATROCENTOS REAIS)							

Bayeux - PB, 20 de Março de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2023 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 20 DE MARÇO DE 2023 A 20 DE MARÇO DE 2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MIGUEL ELIAS GONÇALVES DE SOUZA ME, CNPJ: 14.280.894/0001-25
VALOR: R\$ 1.268.400,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE do processo licitatório em epígrafe, em razão de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 08.597.968/0001-59, na data de 20/03/2023, tratando-se de matéria de cunho estritamente técnico, que até o presente momento aguarda conclusão de análise do setor demandante. A sessão pública que seria realizada às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Março de 2023, fica suspensa "sine die". Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux-Pb, 22 de Março de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 00186/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

CONTRATADA: ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS – PMBEX

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES

VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 01/12/2023

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 01/12/2021 A 01/12/2022 PARA 01/12/2022 A 01/12/2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00078/2022 - PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. PEDRO ULISSES, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2022 – PMBEX.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: ASENILDA CÁTIA GALDINO DA SILVA, CPF: 675.867.594-72, RG: 1020582 SDS/PB.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 17/01/2023 A 17/01/2024.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 14 DE MARÇO DE 2022 A 14 DE MARÇO DE 2023, PARA 14 DE MARÇO DE 2023 A 14 DE MARÇO DE 2024, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO.

O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 5,45%.

NAVANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 2.922,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS) PARA R\$ 2.976,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 35.064,00 (TRINTA E CINCO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS) PARA R\$ 35.712,00 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2022 – FMS – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO LOURENÇO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2022 – FMS – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA - CPF: 201.540.624-72.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 17/01/2023 A 17/01/2024.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 17 DE JANEIRO DE 2022 A 17 DE JANEIRO DE 2023, PARA 17 DE JANEIRO DE 2023 A 17 DE JANEIRO DE 2024. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 5,45%. O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.883,00 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) PARA R\$ 1.985,00 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 22.596,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) PARA R\$ 23.820,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00039/2021 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ JOAQUIM DE MELO, Nº 810, ALTO DA BOA VISTA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA E.M.E.F. JOÃO BELMIRO E CRECHE VÓ GENÉSIA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2021 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2021 – PMBEX

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: DIOGENES DE OLIVEIRA AUGUSTO, CPF: 021.472.374-77, RG: 1651276 SSP/PB

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR; O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 04/03/2022 A 04/03/2023, PARA DE 04/03/2023 A 04/03/2024 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. DE ACORDO COM OS VALORES DOS ÍNDICES ACUMULADOS (IGP-M) NO PERÍODO E CALCULADO ATRAVÉS DO SITE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL O PERCENTUAL DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 1,85%, O QUE PERFAZ O VALOR DE R\$ 9.365,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). DESSA FORMA, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 9.195,00 (NOVE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA R\$ 9.365,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 110.340,00 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA R\$ 112.380,00 (CENTO E DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11:00min (horário local) do dia 05 de Abril de 2023, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux(<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 23 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial - PMBEX

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00028/2023 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2023 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2023 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: EMPRESA: S O S GÁS, CNPJ 09.266.128/0001-76
ENDEREÇO: AV. BENTO DA GAMA, 300 – TORRE – JOÃO PESSOA - PB
TELEFONE:(83) 3241 7667 – (83) 3241-7886
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 21 DE MARÇO DE 2024**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGAS DE CILINDRO DE GÁS, MODELO P-13 COM PESO DE 13KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	2.800	UND.	R\$ 124,00	R\$ 347.200,00
2	RECARGAS DE CILINDRO DE GÁS, MODELO P-45 COM PESO DE 45KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	1.300	UND.	R\$ 480,00	R\$ 624.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 971.200,00
(novecentos e setenta e um mil e duzentos reais)					

Bayeux - PB, 21 de Março de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2023 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2023 – PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, pelo valor global de R\$ 971.200,00 (novecentos e setenta e um mil e duzentos reais) em favor da empresa SOS GAS LTDA – CNPJ 09.266.128/0001-76. Restaram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 17 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2023 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2023 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 21 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: SOS GAS LTDA – CNPJ 09.266.128/0001-76
VALOR: R\$ 90.600,00 (NOVENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2023 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2023 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 21 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: SOS GAS LTDA – CNPJ 09.266.128/0001-76
VALOR: R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2023 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, pelo valor global de R\$ 971.200,00 (novecentos e setenta e um mil e duzentos reais) em favor da empresa SOS GAS LTDA – CNPJ 09.266.128/0001-76. Restaram itens desertos e/ou fracassados.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 17 de Março de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 13 de Abril de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 24 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 - DMTRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2023 – DMTRAN

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 12 de Abril de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 24 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2023 - DMTRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2023 – DMTRAN

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 12 de Abril de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 24 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2023 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 21 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79

VALOR: R\$ 170.645,00 (CENTO E SETENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2023 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 21 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12

VALOR: R\$ 205.301,50 (DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),